



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Hamilton Coelho

Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.

EXP. GAB. CONS. EM EXERCÍCIO HC N.º 105/2025

De: Conselheiro em Exercício Hamilton Coelho

Para: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Ref.: Petição protocolizada sob o n.º 9001159500/2025

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Junte-se a petição protocolizada sob o n.º 9001159500/2025 à Representação n.º 1.088.898.

O Procurador-Geral Adjunto da Prefeitura de Coronel Fabriciano, Sr. Mairon Pio Mendes, requer dilação do prazo de 30 dias para cumprimento da determinação contida no item III do acórdão proferido nestes autos em 18/3/25, habilitação e acesso aos autos.

Tendo em vista que o último A.R. postal referente às intimações do mencionado acórdão veio aos autos em 16/5/25 (peça n.º 102) e que o prazo teve início em 19/5/25, com termo final somente em 25/9/25 (art. 249, II, e §§ 1º e 4º, do RITC), considero o pedido de dilação do prazo prejudicado, por ora.

Cadastre-se nos sistemas próprios o Sr. Mairon Pio Mendes (OAB/MG n.º 111.756), concedendo-lhe acesso à íntegra dos autos.

Intime-se o requerente por meio eletrônico, nos termos do art. 245, § 2º, IV, regimental.

Após, dê-se prosseguimento ao processo.

HAMILTON COELHO
Conselheiro em exercício